

Características ambientais e/ou sociais

Nome do produto: ODDO BHF Global Target 2028

Identificador de entidade jurídica: 969500XPDH1A64WTNM31

ESTE PRODUTO FINANCEIRO TEM UM OBJECTIVO DE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL?

●● □ Sim	●● ☒ Não
<input type="checkbox"/> Dedicará no mínimo a investimentos sustentáveis com um objectivo ambiental : N/A <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> em actividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE <input type="checkbox"/> em actividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE <input type="checkbox"/> Dedicará no mínimo a investimentos sustentáveis com um objectivo social : N/A	<input checked="" type="checkbox"/> Promove características ambientais/sociais (A/S) e, embora não tenha como objectivo um investimento sustentável, dedicará uma proporção mínima de 5,0% a investimentos sustentáveis <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> com um objectivo ambiental em actividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE <input checked="" type="checkbox"/> com um objectivo ambiental em actividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE <input type="checkbox"/> com um objectivo social <input type="checkbox"/> Promove características A/S, mas não irá realizar investimentos sustentáveis.

Por **investimento sustentável** entende-se um investimento numa actividade económica que contribui para um objectivo ambiental ou social, desde que esse investimento não prejudique significativamente qualquer objectivo ambiental ou social e que as empresas beneficiárias do investimento sigam práticas de boa governação.

A **taxonomia da UE** é um sistema de classificação, previsto no Regulamento (UE) 2020/852, que estabelece uma lista de actividades **económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental**. Esse regulamento não estabelece uma lista de actividades económicas socialmente sustentáveis. Os investimentos sustentáveis com um objectivo ambiental podem ou não ser alinhados com a taxonomia.



QUE CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS E/OU SOCIAIS SÃO PROMOVIDAS POR ESTE PRODUTO FINANCEIRO?

Os **indicadores de sustentabilidade** medem a forma como são realizadas as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro.

O Subfundo promove características ambientais e/ou sociais que são reflectidas na construção e ponderação do sistema de notação ESG interno da Sociedade Gestora.

O processo de análise ESG interna combina duas abordagens "best in universe" e "best effort":

"best-in-universe": a Sociedade Gestora favorece os emitentes com melhor notação, independentemente da sua dimensão ou sector de actividade.

"best effort": a Sociedade Gestora valoriza as iniciativas de progresso ao longo do tempo dos emitentes graças ao diálogo directo.

Ambas as etapas podem afectar o retorno ao universo de investimento das empresas que foram excluídas devido ao seu baixo perfil ESG, mas que têm um forte potencial para melhorar o seu desempenho em termos de sustentabilidade.

Em particular, no âmbito do processo de notação das empresas, são analisados os seguintes critérios:

- **Ambientais**: consumo de energia, consumo de água, gestão de resíduos, certificações ambientais, produtos e serviços de valor ambiental acrescentado ou gestão dos riscos climáticos.

- **Sociais**: capital humano (gestão de recursos humanos, diversidade das equipas de dirigentes, formação dos colaboradores, saúde e segurança, etc.), gestão de fornecedores ou inovação.

- **De governo societário**: governo societário (preservação dos interesses do accionista minoritário, composição dos órgãos de governação, política de remuneração), responsabilidade fiscal ou exposição aos riscos de corrupção.

A sociedade gestora dá especial atenção à análise do capital humano e da governação societária, a qual tem impacto na classificação ESG final de cada empresa.

As nossas análises são realizadas de forma colegial pelas nossas equipas de gestão e pelos nossos analistas ESG, permitindo-nos assim identificar os riscos extra-financeiros a que cada emitente está potencialmente exposto (corrupção, reputação, regulamentação, retenção de talentos, qualidade e segurança dos produtos, etc.) e compreender se constituem um risco significativo na concretização da estratégia e dos objectivos enunciados. Desta forma, o resultado da nossa análise ESG materializa o risco de execução da estratégia a médio e longo prazo de um emitente.

A análise de controvérsias (acidentes industriais, poluição, condenações por corrupção, práticas anti-concorrenciais, segurança dos produtos, gestão da cadeia de abastecimento, etc.) baseada em informações facultadas pelo fornecedor externo de dados extra-financeiros está integrada no processo de notação e influencia directamente a classificação ESG de cada empresa.

Este processo de análise ESG interna resulta numa escala de notação interna que é dividida em cinco categorias (sendo 5 a melhor e 1 a pior): Oportunidade Elevada ESG (5), Oportunidade ESG (4), Neutro ESG (3), Risco moderado ESG (2) e Risco elevado ESG (1).

A equipa de gestão tem em consideração os critérios ESG nas decisões de investimento de forma não preponderante, pelo que as decisões de investimento tomadas podem não estar em conformidade com os critérios ESG.

QUAIS SÃO OS INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE UTILIZADOS PARA AVALIAR A REALIZAÇÃO DE CADA UMA DAS CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS OU SOCIAIS PROMOVIDAS POR ESTE PRODUTO FINANCEIRO?

O modelo de análise ESG da Sociedade Gestora utiliza todas as características e indicadores mencionados no parágrafo acima e o relatório ESG mensal apresenta actualmente os indicadores que demonstram a sua realização da seguinte forma:

A classificação ESG interna ponderada da carteira para avaliar a realização global das características ambientais, sociais e de governação.

A classificação interna ponderada para avaliar a qualidade do governo societário;

A classificação interna ponderada para avaliar a qualidade da gestão;

A intensidade das emissões de CO₂ do Subfundo (soma das emissões de CO₂ dos níveis 1 e 2 dividida pela soma das receitas das empresas nas quais o Subfundo investe).

A parte castanha dos investimentos do Subfundo (exposição aos sectores dos combustíveis fósseis de acordo com o *research* ESG da MSCI).

A parte verde dos investimentos do Subfundo (exposição às soluções verdes de acordo com o *research* ESG da MSCI).

QUAIS SÃO OS OBJECTIVOS DOS INVESTIMENTOS SUSTENTÁVEIS QUE O PRODUTO FINANCEIRO PRETENDE REALIZAR EM PARTE E DE QUE FORMA O INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL CONTRIBUI PARA ESSES OBJECTIVOS?

O objectivo dos investimentos sustentáveis do Fundo é **ambiental**: a contribuição para o impacto ambiental definido pelo *research* ESG da MSCI através do seu campo de "impacto sustentável" em relação aos objectivos ambientais. Tal envolve impactos nas seguintes categorias: energias alternativas, eficiência energética, construção verde, consumo de água sustentável, prevenção e controlo da poluição, agricultura sustentável.

O limiar adoptado é de 5% do volume de negócios considerado sustentável de acordo com a MSCI ESG Research segundo a sua metodologia de "Sustainable impact revenue".

Além disso, as empresas envolvidas deverão respeitar os critérios aplicados para determinar se estas seguem o princípio de "não prejudicar significativamente". Estes critérios incluem as considerações dos PIN e controvérsias.

POR QUE RAZÃO É QUE OS INVESTIMENTOS SUSTENTÁVEIS QUE O PRODUTO FINANCEIRO PRETENDE REALIZAR EM PARTE NÃO PREJUDICAM SIGNIFICATIVAMENTE QUALQUER OBJECTIVO DE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL EM TERMOS AMBIENTAIS OU SOCIAIS?

A seguinte abordagem é definida para cumprir o n.º 17 do artigo 2.º do Regulamento SFDR.

A expressão "principais impactos negativos" diz respeito aos impactos negativos mais significativos das decisões de investimento sobre os factores de sustentabilidade nos domínios das questões sociais e laborais, do respeito dos direitos humanos e da luta contra a corrupção e o suborno.

Sectores excluídos dos investimentos: A política de exclusão da Sociedade Gestora é aplicada para excluir os sectores que têm os impactos negativos mais significativos sobre os objectivos de sustentabilidade. O Subfundo exclui as sociedades envolvidas no fabrico de armas não convencionais (armas químicas, minas antipessoais e bombas de fragmentação, armas laser que provocam a cegueira, armas incendiárias e armas de fragmentação não detectáveis, armas nucleares fabricadas por uma sociedade constituída num país não signatário do Tratado de Não-Proliferação Nuclear (TNP)), exploração de carvão, produção de energia eléctrica a partir do carvão, projectos ou infra-estruturas de desenvolvimento do carvão, tabaco e produção de entretenimento para adultos.

As controvérsias: As empresas mais controversas de acordo com o nosso fornecedor de dados ESG da MSCI, e após confirmação pela equipa ESG para uma segunda verificação, não serão consideradas sustentáveis.

Consideração dos principais impactos negativos: Para assegurar que os objectivos de sustentabilidade não sejam significativamente prejudicados, a Sociedade Gestora define regras de controlo (pré-negociação) para certas actividades significativamente prejudicadas seleccionadas: exposição a armas controversas (tolerância 0%), actividades com impacto negativo em zonas sensíveis do ponto de vista da biodiversidade (tolerância 0%) e violações dos princípios do Pacto Global das Nações Unidas e das Directrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para as Empresas Multinacionais (tolerância 0%).

COMO FORAM TIDOS EM CONTA OS INDICADORES DE IMPACTOS NEGATIVOS NOS FACTORES DE SUSTENTABILIDADE?

O Regulamento (UE) 2020/852 define certos domínios de preocupação que podem ter um impacto negativo ("PIN").

A Sociedade Gestora aplica regras de pré-negociação em três PIN:

- exposição a armas controversas (PIN 14 e tolerância 0%),
 - actividades com impacto negativo em zonas sensíveis do ponto de vista da biodiversidade (PIN 7 e tolerância 0%)
 - violações dos princípios do Pacto Global das Nações Unidas e das Directrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para as Empresas Multinacionais (PIN 10 e tolerância 0%).
- Além disso, a Sociedade Gestora integra outros PIN na sua análise ESG para empresas em que as informações estão disponíveis, mas sem regras de controlo rígidas. A recolha de dados dos PIN é utilizada para definir a notação ESG final da Sociedade Gestora.

Estes outros PIN são considerados pelo modelo de notação interna com base nas informações qualitativas e/ou quantitativas disponíveis na nossa ferramenta da MSCI ESG Research. Na falta de dados, será privilegiada uma análise quantitativa.

A análise ESG inclui a monitorização das emissões de gases com efeito de estufa (PIN 1), exposição aos combustíveis fósseis (PIN 4), quota-parte do consumo e produção de energias não renováveis (PIN 5), intensidade do consumo de energia por sector com elevado impacto climático (PIN 6), falta de processos e mecanismos de controlo da conformidade com os princípios do Pacto Global das Nações Unidas ou com as Directrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais (PIN 11), disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas (PIN 12) e diversidade de género nos conselhos de administração (PIN 13). A Sociedade Gestora também integra outros dois PIN: política de desflorestação (PIN 15) e ausência de política de direitos humanos (PIN 9).

Se o Subfundo possuir investimentos soberanos, o modelo ESG do Gestor incorporará os dois principais PIN na análise ESG: intensidade de emissão de gases com efeito de estufa (PIN 15) e países beneficiários do investimento sujeitos a violações cariz social (PIN 16).

Para mais informações sobre as considerações dos PIN pela Sociedade Gestora, consulte a subsecção "Informações sobre Regulamentação" na rubrica "Informações" no website www.am.oddo-bhf.com

COMO SÃO OS INVESTIMENTOS SUSTENTÁVEIS ALINHADOS COM AS DIRECTRIZES DA OCDE PARA AS EMPRESAS MULTINACIONAIS E OS PRINCÍPIOS ORIENTADORES DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE EMPRESAS E DIREITOS HUMANOS? PORMENORES:

A Sociedade Gestora assegura que os investimentos sustentáveis do Subfundo estão alinhados através da aplicação da sua lista de exclusão do Pacto Global das Nações Unidas (Pacto Global da ONU), tal como indicado na política de exclusão da Sociedade Gestora.

A taxonomia da UE estabelece um princípio de "não prejudicar significativamente", segundo o qual os investimentos alinhados pela taxonomia não devem prejudicar significativamente os objectivos da taxonomia da UE, sendo acompanhada de critérios específicos da UE.

O princípio de "não prejudicar significativamente" aplica-se apenas aos investimentos subjacentes ao produto financeiro que tenham em conta os critérios da UE aplicáveis às actividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Os investimentos subjacentes à parte remanescente deste produto financeiro não têm em conta os critérios da UE aplicáveis às actividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental.

Quaisquer outros investimentos sustentáveis também não devem prejudicar significativamente quaisquer objectivos ambientais ou sociais.



ESTE PRODUTO FINANCEIRO CONSIDERA OS PRINCIPAIS IMPACTOS NEGATIVOS NOS FACTORES DE SUSTENTABILIDADE?

Sim, em conformidade com as disposições do artigo 8.º do Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de Novembro de 2019 relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no sector dos serviços financeiros (SFDR), a Sociedade Gestora tem em conta os riscos de sustentabilidade ao integrar os critérios ESG (Ambientais e/ou Sociais e/ou de Governança) no seu processo de tomada de decisões de investimento, tal como indicado na secção "Estratégia de investimento". De igual modo, este processo permite avaliar a equipa de gestão a nível de gestão dos impactos negativos das suas actividades sobre o desenvolvimento sustentável. Para mais informações, consulte o prospecto do Subfundo que está disponível na rubrica "Fundo" no website da Sociedade Gestora no seguinte endereço: am.oddo-bhf.com.

Não



QUAL É A ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO DESTA PRODUTO FINANCEIRO?

A estratégia de investimento do Subfundo consiste na gestão, de forma discricionária, de uma carteira diversificada de títulos de dívida compostos até 100% pelo activo líquido do Subfundo, por obrigações clássicas, especulativas e designadas por títulos "de alto rendimento", com uma notação compreendida entre BB+ e CCC (pela Standard & Poor's ou julgada equivalente pela Sociedade Gestora, ou através de uma notação interna da Sociedade Gestora), sendo um mínimo de 60% emitido por emittentes privados sediados num país membro da OCDE e que se vençam o mais tardar seis meses e um dia após 31 de Dezembro de 2028 (maturidade final do produto ou opções de reembolso antecipado consoante a opção do Subfundo).

Os critérios ESG (critérios ambientais, sociais e de governança) são um factor complementar da análise fundamental. A equipa de gestão tem em consideração os critérios ESG (critérios ambientais, sociais e de governança) nas decisões de investimento de forma não preponderante, pelo que as decisões de investimento tomadas podem não estar em conformidade com os critérios ESG.

Esta abordagem é realizada em duas etapas sucessivas:

- Primeira etapa: o subfundo aplica a base comum de exclusão tal como descrito em pormenor na política de exclusão da Sociedade Gestora, disponível no website "am.oddo-bhf.com". Esta base abrange nomeadamente

o carvão, o petróleo e as armas não convencionais. De igual modo, o Subfundo aplica exclusões relativas à produção de entretenimento para adultos.

- Segunda etapa: esta etapa consiste em considerar a classificação ESG de uma grande maioria das empresas incluídas no universo de investimento, combinando duas abordagens:

1. "best-in-universe": a equipa de gestão favorece os emitentes com melhor notação, independentemente da sua dimensão ou sector de actividade.
- 2) "best effort": a equipa de gestão valoriza as iniciativas de progresso ao longo do tempo dos emitentes graças ao diálogo directo.

Ambas as etapas podem afectar o retorno ao universo de investimento das empresas que foram excluídas devido ao seu baixo perfil ESG, mas que têm um forte potencial para melhorar o seu desempenho em termos de sustentabilidade.

Em particular, no âmbito do processo de notação das empresas, são analisados os seguintes critérios:

- Ambientais: consumo de energia, consumo de água, gestão de resíduos, certificações ambientais, produtos e serviços de valor ambiental acrescentado ou gestão dos riscos climáticos.
- Sociais: capital humano (gestão de recursos humanos, diversidade das equipas de dirigentes, formação dos colaboradores, saúde e segurança, etc.), gestão de fornecedores ou inovação.
- De governo societário: governo societário (preservação dos interesses do accionista minoritário, composição dos órgãos de governação, política de remuneração), responsabilidade fiscal ou exposição aos riscos de corrupção.

A Sociedade Gestora dá especial atenção à análise do capital humano e da governação societária, a qual tem impacto na classificação ESG final de cada empresa.

Com efeito, a nossa convicção é a de que uma má gestão do capital humano ou um governo societário deficiente representam um grande risco na execução da estratégia de uma empresa e, por conseguinte, na sua avaliação.

As nossas análises são realizadas de forma colegial pelas nossas equipas de gestão e pelos nossos analistas ESG, permitindo-nos assim identificar os riscos extra-financeiros a que cada emitente está potencialmente exposto (corrupção, reputação, regulamentação, retenção de talentos, qualidade e segurança dos produtos, etc.) e compreender se constituem um risco significativo na concretização da estratégia e dos objectivos enunciados. Desta forma, o resultado da nossa análise ESG materializa o risco de execução da estratégia a médio e longo prazo de um emitente.

A análise de controvérsias (acidentes industriais, poluição, condenações por corrupção, práticas anti-concorrenciais, segurança dos produtos, gestão da cadeia de abastecimento, etc.) baseada em informações facultadas pelo fornecedor externo de dados extra-financeiros está integrada no processo de notação e influencia directamente a classificação ESG de cada empresa.

Este processo de análise ESG interna resulta numa escala de notação interna que é dividida em cinco categorias (sendo 5 a melhor e 1 a pior): Oportunidade Elevada ESG (5), Oportunidade ESG (4), Neutro ESG (3), Risco moderado ESG (2) e Risco elevado ESG (1). Para os títulos não acompanhados pelo processo de notação interna da Sociedade Gestora, a Sociedade Gestora recorre a dados extra-financeiros fornecidos por um fornecedor externo.

A Sociedade Gestora compromete-se a assegurar que 75% dos títulos de dívida e instrumentos do mercado monetário com uma avaliação de crédito *high yield* e pelo menos 90% dos títulos de dívida e instrumentos do mercado monetário com uma avaliação de crédito *investment grade* tenham uma notação ESG no Subfundo. Estas classificações ESG são tidas em conta pelas equipas de gestão para assegurar um certo nível de qualidade ESG global da carteira.

A equipa de gestão pode seleccionar títulos fora do universo de investimento do Subfundo.

A **estratégia de investimento** orienta as decisões de investimento com base em factores como os objectivos de investimento e a tolerância ao risco.

QUAIS SÃO OS ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS DA ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO UTILIZADOS PARA SELECIONAR OS INVESTIMENTOS A REALIZAR PARA ALCANÇAR CADA UMA DAS CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS OU SOCIAIS PROMOVIDAS POR ESTE PRODUTO FINANCEIRO?

O Subfundo aplica a base comum de exclusão tal como descrito em pormenor na política de exclusão da Sociedade Gestora, disponível no website "am.oddo-bhf.com". Esta base abrange nomeadamente o carvão, o petróleo e as armas não convencionais. De igual modo, o Subfundo aplica exclusões relativas à produção de entretenimento para adultos.

A Sociedade Gestora compromete-se a assegurar que 75% dos títulos de dívida e instrumentos do mercado monetário com uma avaliação de crédito *high yield* e pelo menos 90% dos títulos de dívida e instrumentos do mercado monetário com uma avaliação de crédito *investment grade* tenham uma notação ESG no Subfundo.

As práticas de **boa governação** assentam na solidez das estruturas de gestão, das relações laborais e das práticas de remuneração do pessoal e no cumprimento das obrigações fiscais

QUAL FOI O COMPROMISSO ASSUMIDO EM TERMOS DE TAXA MÍNIMA DE REDUÇÃO DO ÂMBITO DOS INVESTIMENTOS CONSIDERADOS ANTES DA APLICAÇÃO DESSA ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO?

A equipa de gestão não tem em conta uma taxa mínima de redução do âmbito dos investimentos considerados antes da aplicação dessa estratégia de investimento.

QUE POLÍTICA É IMPLEMENTADA PARA AVALIAR AS PRÁTICAS DE BOA GOVERNAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DO INVESTIMENTO?

A Política de Investimento Responsável da ODDO BHF descreve em pormenor a nossa definição e avaliação do que constitui as práticas de boa governação



QUE ALOCAÇÃO DE ACTIVOS ESTÁ PREVISTA PARA ESTE PRODUTO FINANCEIRO?

O activo líquido do subfundo é composto por títulos de dívida e instrumentos do mercado monetário.

Um mínimo de 75% do activo líquido deve estar alinhado com as características ambientais e sociais.

O Subfundo pode deter até 25% do seu activo líquido nos restantes investimentos, não alinhados com características ambientais ou sociais nem qualificados como investimentos sustentáveis.

O Subfundo dedica um mínimo de 5% a investimentos sustentáveis. O Subfundo pode deter investimentos sustentáveis alinhados com características ambientais ou sociais que não são qualificados como investimentos sustentáveis. O Subfundo não possui uma percentagem mínima de alinhamento com a Taxonomia e/ou outros investimentos ambientais e/ou investimentos sociais. Todavia, o Fundo pode deter investimentos que apresentem estas características.

Pelo menos 75% dos emitentes da carteira dos títulos de dívida e instrumentos do mercado monetário com uma avaliação de crédito *high yield* e pelo menos 90% dos emitentes da carteira dos títulos de dívida e instrumentos do mercado monetário com uma avaliação de crédito *investment grade* objecto de uma notação ESG após ter em conta a ponderação de cada título.

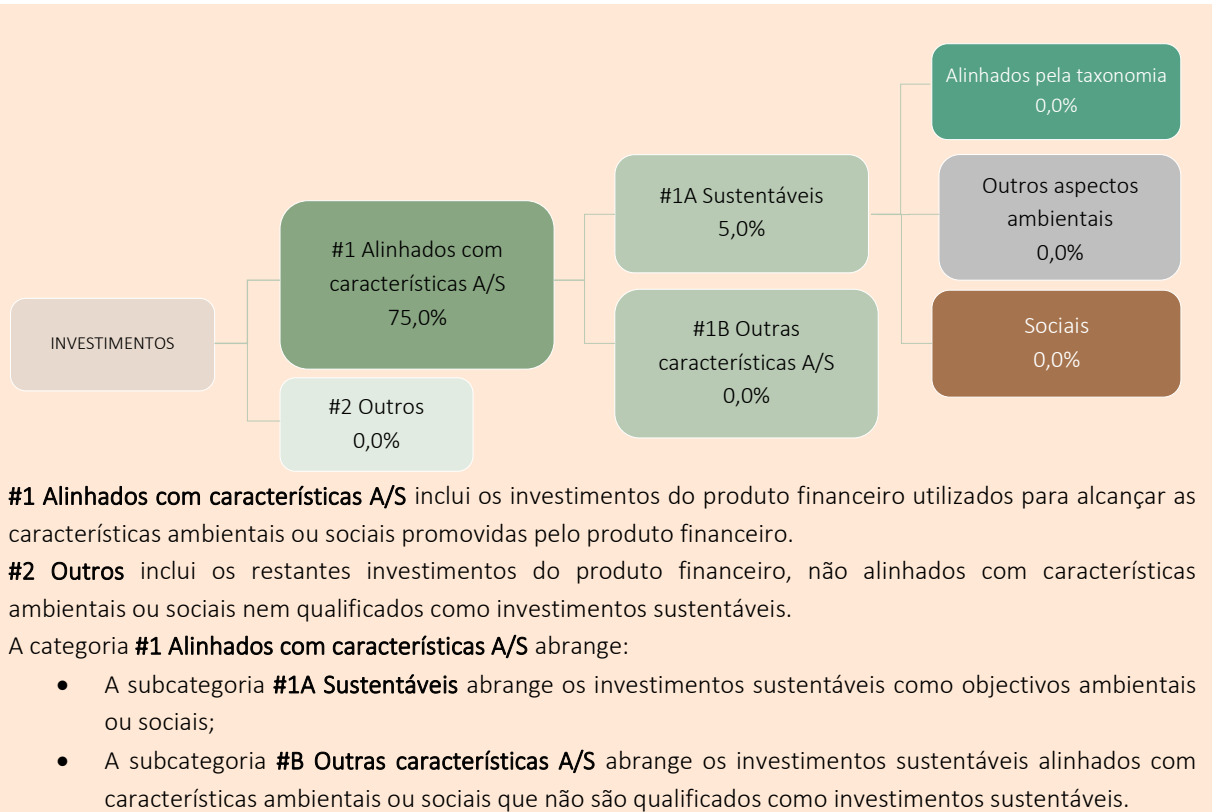
A **alocação dos activos** descreve a quota-parte dos investimentos em activos específicos.

As actividades alinhadas pela taxonomia são expressas em percentagem:

- **do volume de negócios**, reflectindo a parte das receitas proveniente das actividades verdes das sociedades beneficiárias do investimento;

- **das despesas de capital** (CapEx), mostrando os investimentos verdes realizados pelas empresas beneficiárias do investimento, p. ex.: com vista à transição para uma economia verde;

- **das despesas operacionais** (OpEx), reflectindo as actividades operacionais verdes das empresas beneficiárias do investimento.



DE QUE FORMA A UTILIZAÇÃO DE DERIVADOS CONTRIBUI PARA ALCANÇAR AS CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS OU SOCIAIS PROMOVIDAS PELO PRODUTO FINANCEIRO?

Os derivados não são utilizados para melhorar o alinhamento ESG ou reduzir o risco ESG. Como parte da estratégia de investimento, o Subfundo é autorizado a utilizar derivados para fins de cobertura e de exposição.



EM QUE MEDIDA, NO MÍNIMO, ESTÃO OS INVESTIMENTOS SUSTENTÁVEIS COM UM OBJECTIVO AMBIENTAL ALINHADOS PELA TAXONOMIA DA UE?

O PRODUTO FINANCEIRO INVESTE EM ACTIVIDADES ALINHADAS PELA TAXONOMIA DA UE NO SECTOR DO GÁS FÓSSIL E/OU DA ENERGIA NUCLEAR?

Sim

No gás fóssil

Na energia nuclear

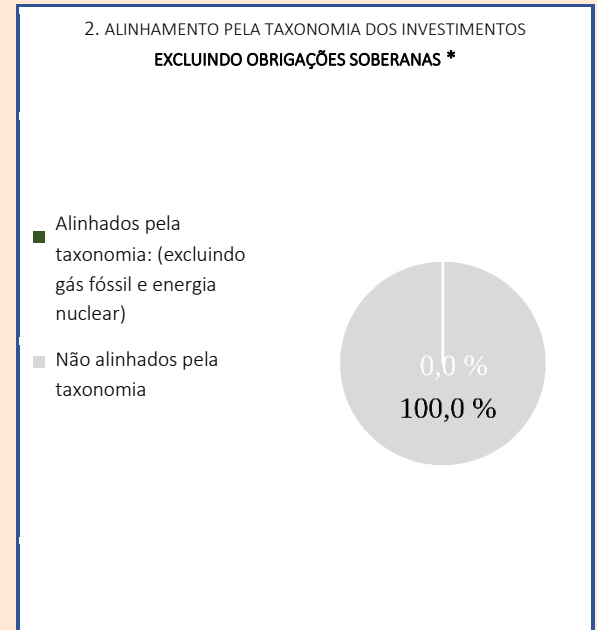
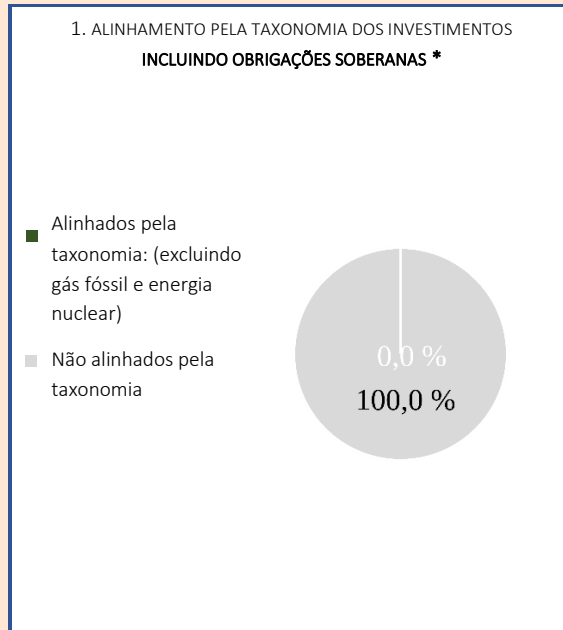
Não

A equipa de gestão do Fundo analisa as posições da carteira de acordo com os critérios ESG. O Fundo não exclui o investimento em energia nuclear e/ou gás fóssil. Não está prevista para o Fundo uma proporção mínima de actividades alinhadas pela taxonomia da UE no sector do gás fóssil e/ou da energia nuclear.

Os dois gráficos que se seguem mostram, a verde, a percentagem mínima de investimentos que estão alinhados com a taxonomia da UE. Uma vez que não existe uma metodologia adequada para determinar o alinhamento com a taxonomia das obrigações soberanas*, o primeiro gráfico mostra o alinhamento com a taxonomia em relação a todos os investimentos do produto financeiro, incluindo as obrigações soberanas, enquanto o segundo gráfico mostra o alinhamento com a taxonomia apenas em relação aos investimentos do produto financeiro que não sejam obrigações soberanas.

As **actividades capacitantes** permitem directamente que outras actividades contribuam de forma substancial para um objectivo ambiental.

As **actividades de transição** são actividades para as quais ainda não existem alternativas hipocarbónicas e que, entre outras, apresentam níveis de emissões de gases com efeito de estufa que correspondem ao melhor desempenho.



* Para efeitos destes gráficos, as "obrigações soberanas" incluem todas as exposições soberanas

QUAL É A PROPORÇÃO MÍNIMA DOS INVESTIMENTOS EM ACTIVIDADES DE TRANSIÇÃO E CAPACITANTES?

A percentagem ainda não é conhecida.



São investimentos sustentáveis com um objectivo ambiental que não têm em conta os critérios aplicáveis às actividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental no âmbito da taxonomia da UE.



QUAL É A PROPORÇÃO MÍNIMA DE INVESTIMENTOS SUSTENTÁVEIS COM UM OBJECTIVO AMBIENTAL QUE NÃO ESTÃO ALINHADOS PELA TAXONOMIA DA UE?

A percentagem mínima de investimentos sustentáveis com um objectivo ambiental é de 5%.



QUAL É A PROPORÇÃO MÍNIMA DE INVESTIMENTOS SOCIALMENTE SUSTENTÁVEIS?

Não há uma percentagem mínima de investimentos sustentáveis com um objectivo social.



QUE INVESTIMENTOS ESTÃO INCLUÍDOS NA CATEGORIA "#2 OUTROS", QUAL É A SUA FINALIDADE, E FORAM APLICADAS SALVAGUARDAS MÍNIMAS EM MATÉRIA AMBIENTAL OU SOCIAL?

Os investimentos incluídos na rubrica "#2 Outros" são constituídos por derivados e outros activos auxiliares.



FOI DESIGNADO UM ÍNDICE DE REFERÊNCIA ESPECÍFICO PARA DETERMINAR SE ESTE PRODUTO FINANCEIRO ESTÁ ALINHADO COM AS CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS E/OU SOCIAIS QUE PROMOVE?

O Subfundo não tem indicador de referência.

DE QUE FORMA É ASSEGURADO O ALINHAMENTO PERMANENTE DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA COM CADA UMA DAS CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS OU SOCIAIS PROMOVIDAS PELO PRODUTO FINANCEIRO?

N.A.

Os **índices de referência** são índices utilizados para aferir se o produto financeiro assegura a realização das características ambientais ou sociais que promove.

DE QUE FORMA É CONTINUAMENTE ASSEGURADO O ALINHAMENTO DA ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO COM A METODOLOGIA DO ÍNDICE?

N/A

DE QUE FORMA O ÍNDICE DE REFERÊNCIA DESIGNADO DIFERE DE UM ÍNDICE GERAL DE MERCADO RELEVANTE?

N/A

ONDE PODE SER CONSULTADA A METODOLOGIA UTILIZADA PARA O CÁLCULO DO ÍNDICE DESIGNADO?

N/A



ONDE POSSO OBTER MAIS INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE O PRODUTO NA INTERNET?

É possível obter mais informações específicas sobre o produto no website: am.oddo-bhf.com